RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CANDIDATA AO MESTRADO LORENA BANDEIRA DA SILVA.

LORENA BANDEIRA DA SILVA solicita esclarecimento e revisão sobre a nota obtida no Projeto de Mestrado.

O projeto de título: PARA QUE SER PROFESSOR? – *produções discursivas de professores do ensino básico sobre formação e sentido da prática docente* foi apresentado a este Programa de Pós-Graduação em Educação, desta Universidade, e seguiu a orientação sobre aspectos formais do projeto, referentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e atendeu à clareza e estruturação coerente e precisão da linguagem, bem como, pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo. Estes itens são comuns a todo projeto em análise, mas esta enfatiza o conteúdo do mesmo nesses itens e a pertinência às pesquisas que estão sendo feitas no âmbito do conjunto de professores e professoras da linha de pesquisa.

Estas são exigências formais para qualquer candidato que pleiteia estudos de pós-graduação, neste Programa, em nível de mestrado e doutorado. Portanto, seguir tais orientações não leva, necessariamente, ao seu aprovo, pois são exigências para a inscrição. Sem isto, se quer, poderá qualquer candidato participar do processo seletivo.

Durante a efetivação desse processo, serão analisados tais aspectos em todos os projetos apresentados. O que ocorre é que há maior demanda que as vagas oferecidas, diante das condições existentes neste Programa. Os resultados do processo seletivo expressam não só a positividade aos que atenderam às exigências apresentadas, bem como, da melhor forma, atenderam aos anseios de conteúdos a serem pesquisados. O esforço da banca examinadora vai na direção de definir e escolher os melhores projetos que apresentaram tais exigências.

O projeto em tela conduz, ainda, ao estudo de formação do docente e busca o sentido dessa prática docente. Isto conduz a um exame filosófico, acompanhado de forte base pedagógica do mesmo, em especial, no caso da filosofia ao exame hermenêutico desse sentido da prática docente. A exigência hermenêutica direciona a realização desse projeto em campos variados do conhecimento que, ao que

parece, na linha de pesquisa pretendida – Políticas Educacionais – ser atendida. Ora, mas é isto mesmo, o que torna impossível que o projeto tenha possibilidade de ser realizado nesta linha de pesquisa, pois, a linha concentra as suas pesquisas no campo das Políticas Públicas em Educação e não no campo geral de formulação de sentidos da prática docente. Definitivamente, é um projeto que não se contempla no campo de pesquisa da Linha de Pesquisa na qual a solicitante pleiteia acesso. Também não tem sido objeto de estudos e pesquisas em políticas públicas educacionais desta Pós-graduação.

Diante disto, somos pela manutenção da decisão da Comissão de Avaliação a todos os itens avaliados.

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Gonzaga Gonçalves

Presidente da Comissão de Seleção